



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 929 De 22 de Janeiro de 2020.

**"DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS
ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDNCIAS".**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais no valor de R\$ 287.088,21(Duzentos e oitenta e sete mil, oitenta e oito reais e vinte e um centavos), destinado  suplementar s dotao do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

rgo 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2.016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 95 (cod. 1432)
Cdigo de Aplicao - 265-19 - FUNDEB - OUTROS - Exerccio anterior
Valor da Suplementao R\$ 37.088,21

rgo 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2.016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso – 95 (cod. 1432)
Cdigo de Aplicao - 265-19 - FUNDEB - OUTROS - Exerccio anterior
Valor da Suplementao R\$ 80.000,00

rgo 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.1.006 – Construio, Reforma, Ampliao de Prdios do Ensino do Fundeb 40%
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso – 95 (cod. 1432)
Cdigo de Aplicao - 265-19 - FUNDEB - OUTROS - Exerccio anterior
Valor da Suplementao R\$ 170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face aos créditos citados no artigo 1º, serão provenientes do Superávit Financeiro verificado do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de residual do (Diferido do FUNDEB), do exercício de 2019, conforme autoriza a Lei federal nº 11.494 capítulo V, Artigo 21, § 2º.

Art.3º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos especiais no valor de R\$ 431.612,06(Quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e seis centavos), destinado à suplementar às dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convênios Federais (cod. 1431)

Código de Aplicação - 426 BPM - PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL

Valor da Suplementação R\$ 2.800,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0006.2006 – Manutenção da Administração Geral

Unidade 01 – Administração Geral

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convênios Federais (cod. 1431)

Código de Aplicação - 426 BPM - PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL

Valor da Suplementação R\$ 20.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 01 – Creche

12.365.0008.2008 – Manutenção da Creche

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convênios Federais (cod. 1431)

Código de Aplicação - 426 BPM - PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL

Valor da Suplementação R\$ 4.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 02 – Pré Escola

12.365.0009.2009 – Manutenção da Pré-Escola

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convênios Federais (cod. 1431)

Código de Aplicação - 426 BPM - PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL

Valor da Suplementação R\$ 5.700,00

Prefeitura Municipal de Guataparã/SP - Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guataparã/SP

Fone/Fax: 16 3973-2020 - www.guatapara.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais
Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convenios Federais (cod. 1431)
Codigo de Aplicao - 426 BPM - PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL
Valor da Suplementao R\$ 25.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 11 – Esporte e Lazer
27.812.0025.2025 – Manuteno do Esporte e Lazer
3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais
Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convenios Federais (cod. 1431)
Codigo de Aplicao - 426 BPM - PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL
Valor da Suplementao R\$ 3.900,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria de Saude
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saude
10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Saude
3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais
Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convenios Federais (cod. 1431)
Codigo de Aplicao - 426 BPM - PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL
Valor da Suplementao R\$55.612,06

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria de Saude
Unidade 02 – Ateno Basica
10.301.0028.2043 – Manuteno do ACS (Agentes Comunitarios)
3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais
Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convenios Federais (cod. 1431)
Codigo de Aplicao - 426 BPM - PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL
Valor da Suplementao R\$ 3.400,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Publicos
Unidade 01 – Obras e Servios Publicos
15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Publicos
3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais
Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convenios Federais (cod. 1431)
Codigo de Aplicao - 426 BPM - PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL
Valor da Suplementao R\$ 17.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP - Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP
Fone/Fax: 16 3973-2020 - www.guatapara.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 02 – Saneamento Geral

17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais

Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convnios Federais (cod. 1431)

Cdigo de Aplicao - 426 BPM - PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL

Valor da Suplementao R\$ 5.800,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 03 – Depto. Municipal Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

20.605.0035.2035 – Manuteno da Agricultura

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais

Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convnios Federais (cod. 1431)

Cdigo de Aplicao - 426 BPM - PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL

Valor da Suplementao R\$ 2.800,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0036.2036 – Planto Social

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais

Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convnios Federais (cod. 1431)

Cdigo de Aplicao - 426 BPM - PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL

Valor da Suplementao R\$ 2.900,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 03 – Conselho Tutelar

08.243.0038.2038 Manuteno do Conselho Tutelar

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais

Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convnios Federais (cod. 1431)

Cdigo de Aplicao - 426 BPM - PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL

Valor da Suplementao R\$ 1.200,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 01 – Creche

12.365.0008.1.003 – Construo, Reforma, Ampliao de Prdios do Ensino Infantil - Creches

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convnios Federais (cod. 1431)

Cdigo de Aplicao – 426 - BPM - PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL

Valor da Suplementao R\$ 280.000,00

Art. 4o Os recursos necessrios para fazer face aos crditos citados no artigo 1o, so provenientes do Supervit Financeiro verificado do exerccio anterior, nos termos do  1o,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, relativo ao recurso oriundo do repasse (BPM - PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL) – Cess Onerosa - Pr-Sal.

Art. 5 Fica Autorizado a suplementar e remanejar os saldos residuais entre os elementos das despesas criadas nesta Lei, bem como, quando houver remunera bancria acumulada at que o valor financeiro seja aplicado em sua totalidade, mediante edio de Decreto prprio, no onerando os limites estabelecidos no Artigo 4 III da Lei Oramentria n 926 de 20 de dezembro de 2019.

Art. 6 - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n. 927 de 20 de Dezembro de 2019 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2020 e a Lei n. 926 de 20 de Dezembro de 2019, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2020.

Art. 7 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 8 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao